

OF. PRES. nº 131/2023

São Paulo, 29 de março de 2023

À

Sideral Linhas Aéreas Ltda

Ilma. Sra. Franciele Tocha

Coordenadora de Recursos Humanos

E-mail: rh@siderallinhasaereas.com.br / supervisor_rh@siderallinhasaereas.com.br

Assunto: Descumprimento da cláusula 3.4.11 da CCT da Aviação Regular 2021/2023

Prezados,

O Sindicato Nacional dos Aeronautas, doravante designado como “SNA”, entidade sindical com atuação e representatividade nacional, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.452.400/0002-78, com sede localizada na Rua Barão de Goiânia, 76, Vila Congonhas, São Paulo/SP, CEP 04612-020, endereço eletrônico juridico@aeronautas.org.br, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Henrique Hacklaender Wagner, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, expor e requerer o quanto segue:

1. O SNA tomou conhecimento por meio de denúncia que à Sideral vem, reiteradamente, descumprindo o previsto na Cláusula 3.4.11 da CCT.
2. Dessa forma, em diversos meses dos anos de 2022 e de 2023, a empresa não publicou **a escala mensal dos tripulantes com antecedência mínima de 5 (cinco) dias**, divulgando com antecedência mínima de apenas 2 (dois) dias, sem a previsão da programação de todos os dias do mês, com apenas dos 5 (cinco) dias subsequentes à publicação.
3. Para além do descumprimento convencional, o conhecimento antecipado da escala de serviço, é capaz de propiciar aos aeronautas a ciência das atividades laborais, bem como o planejamento das atividades do convívio social e familiar, inclusive em observância ao direito à desconexão.
4. Por todo o exposto, com protestos de elevada estima e consideração o SNA notifica **a Sideral para que proceda na imediata observância do disposto na Cláusula 3.4.11 da CCT e que proceda na apresentação de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias**, contados da data do recebimento do presente ofício.

Cordialmente,



Henrique Hacklaender Wagner

Diretor Presidente do Sindicato Nacional dos Aeronautas